PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 982 / 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2015 mediante Decreto no montante de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), com seguinte dotação e classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.05.02 – FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS			
10	**SAUDE**			
10.304	VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.0009	Gestão da Atenção a Saúde			
10.304.0009.2047	Manut.da Estratégia de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		BLVGS	17.400,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		BLVGS	3.200,00
	Total			20.600,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial até o montante de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10	**SAÚDE**			
10.301	Atenção Básica			
10.301.0009	Gestão da Atenção a Saúde			
10.301.0009.1002	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			
4.4.90.51	Obras e Instalações	409	CONVSA	20.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 07 de Dezembro de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Dr. Laelson de Lima
Assessor Jurídico